



COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores, Sr. Alexsandro Vieira Martins, Sr. Alexandre Roberto Sell Farias, Sr. Silvio Rogério Lima, Sr. Luis Rodrigo Croda, o Procurador da Comissão Disciplinar, Sr. Felipe Freitas, o Presidente, Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário, Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

1- PROCESSO 108/2026 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Alexandre Sell Farias

EQUIPE: E. C. SANTA CÂNDIDA

MODALIDADE: Futebol de Campo 2ª Divisão

DENUNCIADO: FELIPE PEREIRA LINS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 170 e Art. 155, III, do CJDL.

DECISÃO: Após a votação, foi definido por unanimidade, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **2 (dois) JOGOS DE SUSPENSÃO**, com fulcro no Art. 170.

PRESENTE A DEFESA.



COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores, Sr. Alexsandro Vieira Martins, Sr. Alexandre Roberto Sell Farias, Sr. Silvio Rogério Lima, Sr. Luis Rodrigo Croda, o Procurador da Comissão Disciplinar, Sr. Felipe Freitas, o Presidente, Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário, Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

2- PROCESSO 109/2026 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Alexandre Sell Farias

EQUIPE: E. C. VILA REAL/5 PILA

MODALIDADE: Futebol de Campo 2ª Divisão

DENUNCIADO: JOAQUIM CLENIO BORGES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJDL.

DECISÃO: Após a votação, foi definido por unanimidade, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **420 (quatrocentos e vinte) DIAS DE SUSPENSÃO E 2 (DUAS) UFML**, com fulcro nos Arts. 172 e 173.

PRESENTE A DEFESA.



COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores, Sr. Alexsandro Vieira Martins, Sr. Alexandre Roberto Sell Farias, Sr. Silvio Rogério Lima, Sr. Luis Rodrigo Croda, o Procurador da Comissão Disciplinar, Sr. Felipe Freitas, o Presidente, Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário, Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

3- PROCESSO 110/2026 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Alexandre Sell Farias

EQUIPE: E. C. VILA REAL/5 PILA

MODALIDADE: Futebol de Campo 2ª Divisão

DENUNCIADO: RICARDO DOS SANTOS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJDL.

DECISÃO: Após a votação, foi definido por unanimidade conhecer da denúncia e aplicar **1.900 (mil e novecentos) DIAS DE SUSPENSÃO**. Quanto à multa, por maioria, aplicar **5 (cinco) UFML**, vencido o Auditor Alexandre Sell Farias, que votou pela aplicação de 3 (três) UFML, com fulcro nos Arts. 172 e 173.

PRESENTE A DEFESA.



COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores, Sr. Alexsandro Vieira Martins, Sr. Alexandre Roberto Sell Farias, Sr. Silvio Rogério Lima, Sr. Luis Rodrigo Croda, o Procurador da Comissão Disciplinar, Sr. Felipe Freitas, o Presidente, Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário, Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

4- PROCESSO 111/2026 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Luis Rodrigo Croda

EQUIPE: E. C. VILA REAL/5 PILA

MODALIDADE: Futebol de Campo 2ª Divisão

DENUNCIADO: LUIS RAFAEL DA SILVA CAMARGO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJDL.

DECISÃO: Após a votação, foi definido por unanimidade, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **1.900 (mil e novecentos) DIAS DE SUSPENSÃO E 5 (cinco) UFML**, com fulcro nos Arts. 172 e 173.

PRESENTE A DEFESA.



COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores, Sr. Alexsandro Vieira Martins, Sr. Alexandre Roberto Sell Farias, Sr. Silvio Rogério Lima, Sr. Luis Rodrigo Croda, o Procurador da Comissão Disciplinar, Sr. Felipe Freitas, o Presidente, Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário, Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

5- PROCESSO 112/2026 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Luis Rodrigo Croda

EQUIPE: E. C. VILA REAL/5 PILA

MODALIDADE: Futebol de Campo 2ª Divisão

DENUNCIADO: KLAITON BORGES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJDL.

DECISÃO: Após a votação, foi definido por unanimidade conhecer da denúncia e aplicar **820 (oitocentos e vinte) DIAS DE SUSPENSÃO**. Quanto à multa, por maioria, aplicar **2 (duas) UFML**, vencidos os Auditores Luis Rodrigo Croda e Alexandre Sell Farias, que votaram pela aplicação de 3 (três) UFML, com fulcro nos Arts. 172 e 173.

PRESENTE A DEFESA.



COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores, Sr. Alexsandro Vieira Martins, Sr. Alexandre Roberto Sell Farias, Sr. Silvio Rogério Lima, Sr. Luis Rodrigo Croda, o Procurador da Comissão Disciplinar, Sr. Felipe Freitas, o Presidente, Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário, Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

6- PROCESSO 113/2026 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Luis Rodrigo Croda

EQUIPE: E. C. VILA REAL/5 PILA

MODALIDADE: Futebol de Campo 2ª Divisão

DENUNCIADO: HENRIQUE VILARINO DOS SANTOS MARQUES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJDL.

DECISÃO: Após a votação, foi definido por unanimidade conhecer da denúncia e, por maioria quanto à pena, aplicar **820 (oitocentos e vinte) DIAS DE SUSPENSÃO E 2 (duas) UFML**, vencidos os Auditores Luis Rodrigo Croda e Alexandre Sell Farias, que votaram pela aplicação de 1.000 (mil) dias de suspensão e 3 (três) UFML, com fulcro nos Arts. 172 e 173.

PRESENTE A DEFESA.



COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores, Sr. Alexsandro Vieira Martins, Sr. Alexandre Roberto Sell Farias, Sr. Silvio Rogério Lima, Sr. Luis Rodrigo Croda, o Procurador da Comissão Disciplinar, Sr. Felipe Freitas, o Presidente, Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário, Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

7- PROCESSO 114/2026 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Alexsandro Vieira Martins

EQUIPE: E. C. VILA REAL/5 PILA

MODALIDADE: Futebol de Campo 2ª Divisão

DENUNCIADO: EDUARDO MANOEL BORGES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJDL.

DECISÃO: Após a votação, foi definido por unanimidade, conhecer da denúncia e com a mesma votação, aplicar a pena de **1.900 (mil e novecentos) DIAS DE SUSPENSÃO E 2 (duas) UFML**, com fulcro nos Arts. 172 e 173.

PRESENTE A DEFESA.



COMISSÃO DISCIPLINAR
Ata de Julgamento do dia 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sede da FME, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes os auditores, Sr. Alexsandro Vieira Martins, Sr. Alexandre Roberto Sell Farias, Sr. Silvio Rogério Lima, Sr. Luis Rodrigo Croda, o Procurador da Comissão Disciplinar, Sr. Felipe Freitas, o Presidente, Sr. Anderson Rafael Martins e o Secretário, Sr. Kelvin Borges.

Havendo quórum legal.

8- PROCESSO 115/2026 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: Alexsandro Vieira Martins

EQUIPE: E. C. VILA REAL/5 PILA

MODALIDADE: Futebol de Campo 2ª Divisão

DENUNCIADO: EQUIPE E. C. VILA REAL/5 PILA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Art. 191, Art. 192, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJDL, e Art. 51, “c” e “d”, § 2º, I e III, do Regulamento Geral.

DECISÃO: Após a votação, foi definido por unanimidade, conhecer da denúncia, desqualificar o enquadramento do Art. 192 e aplicar a pena de **ELIMINAÇÃO DA COMPETIÇÃO E 5 (cinco) UFML**, com fulcro no Art. 191 do CJDL e no Art. 51 do Regulamento Geral.

PRESENTE A DEFESA.